

DOC.FISCAL EQUIVALENTE IN 1731/17 Art.2
Entrevias - 26.664.057/0001-89
Sertaozinho SP 322 KM 327+500
DFE:07603301270011201248791664488726
Data:29/09/2022 18:58:46 Via:11 0
Operador:301085 Categoria:2
Valor:R\$14,00 Pgto:Dinheiro Placa:GAA5F72
Valor aprx.de tributos 18,24% fonte:IBPT
Para incluir placa/CPF/CNPJ acesse em
ate 7 dias <http://www.entrevias.com.br/dfe>

DOC.FISCAL EQUIVALENTE IN 1731/17 Art.2
Entrevias - 26.664.057/0001-89
Sertaozinho SP 322 KM 327+500
DFE:07603301270005107003011664507759
Data:30/09/2022 00:15:59 Via:5 L
Operador:300230 Categoria:2
Valor:R\$14,00 Pgto:Dinheiro Placa:GAA5F72
Valor aprx.de tributos 18,24% fonte:IBPT
Para incluir placa/CPF/CNPJ acesse em
ate 7 dias <http://www.entrevias.com.br/dfe>

Triângulo do Sol Auto-Estradas S/A 02.509.186/0001-34
DOCUMENTO FISCAL EQUIVALENTE (DFE) N:0604EGDJCXX6
DATA:29/09/2022 HORA:19:25:56 ROD:SP333 KM:110+600
PRACA:Jaboticabal VIA:04 SENT.:0 PLACA=GAA5F72
ARREC:01164 PAGAMENTO:DINHEIRO CAT: 02 EIXOS:02
TARIFA:R\$ 30.20 ENTREGUE: 32.00
TROCO= 1.80 Percent.Estim. Tributos, Lei 12.741:
18,24% -(Fonte IBPT) Para incluir CPF/CNPJ no documento
fiscal equivalente, acesse o portal <http://nf.abtriangulo.com.br> em ate 7 dias partir da data da passagem.

Triângulo do Sol Auto-Estradas S/A 02.509.186/0001-34
DOCUMENTO FISCAL EQUIVALENTE (DFE) N:060715C3CXQ4
DATA:29/09/2022 HORA:23:48:09 ROD:SP333 KM:110+600
PRACA:Jaboticabal VIA:07 SENT.:L PLACA=GAA5F72
ARREC:00560 PAGAMENTO:DINHEIRO CAT: 02 EIXOS:02
TARIFA:R\$ 30.20 ENTREGUE: 30.20
TROCO= 0.00 Percent.Estim. Tributos, Lei 12.741:
18,24% -(Fonte IBPT) Para incluir CPF/CNPJ no documento
fiscal equivalente, acesse o portal <http://nf.abtriangulo.com.br> em ate 7 dias partir da data da passagem.

Recomendamos a impressão desse Comprovante
Para tanto, utilize a opção da impressão de seu browser



Comprovante Pix
Transferência para chave Pix

Data e hora: **04/10/2022 - 09:40:45**

Número de Controle: **E60746948202210041240A3427yLdtsU**

DADOS DA CONTA

Nome: **RODRIGO APARECIDO MARCOMINI**

CPF: *****.079.188-****

Instituição: **Banco Bradesco S.A.**

DADOS DE QUEM RECEBEU

Nome: **Prefeitura Municipal de Semana**

CPF/CPNJ: **44.229.813/0001-23**

Instituição: **BCO DO BRASIL S.A.**

Agência: **3375**

Conta: **130055-5**

DADOS DA TRANSFERÊNCIA

Valor: **R\$ 36,60**

Tarifa: **R\$ 0,00**

Descrição: **Referente ao empenho 5065/2022**

Identificador:

Data e hora: **04/10/2022 - 09:40:45**

Debitado da: **Corrente**

Transação concluída pelo Bradesco Celular

AUTENTICAÇÃO

ZC329DuB x5UkMyFq 4g24No#z 8zPWO2zR wYxV2vY# Ct585Qxx sh2zKQ5r p6fQmNsM
omcFZXLf sZ8fVhBR XDrODWvm a2nJUw1x aYA1?W7n GhE?mk6h PnLSvHq* ztHuzmuM
86yPhRwP LmOvpD6g mE2xjoR# QEYpn*Qj j9aYGeai nXUK*gHx 05 64219 3705R\$ 3 660



F.A.E./JABOTICABAL FUTSAL

02 09 SERRANA FUTSAL

COMPETIÇÃO 1ª TAÇA METROPOLITANA FUTSAL

CATEGORIA PRINCIPAL

NÍVEL MUNICIPAL

DIVISÃO

CIDADE

JABOTICABAL

ARBITRO

JOSE EGER ARAUJO

AUXILIAR

ALEXANDRE MISAEL

ANOTADOR

WILLIAM MATRICAR DI SOUZA

CRONOMETRISTA

WAGNER MORAES

HORÁRIO	INÍCIO	TÉRMINO
1º PER.	21:20	21:40
2º PER.	21:50	22:10
3º PER.	:	:
PRORROG.	:	:
CONTAGEM		
1º PER.	00	X 03
2º PER.	02	X 04
3º PER.	02	X 04
FINAL	:	:
PRORROG.	:	:
PENALTIS	:	:

EQUIPE "A" F.A.E./JABOTICABAL FUTSAL

JOGADORES

REGISTRO

ALEXANDER LUCAS DE MAGALHÃES
 EDUARDO DOS SANTOS FERNANDES
 ALCEY SOARES DE SOUZA
 LEONARDO MARCHE
 VICTOR HUGO PEREIRA NUNES
 GABRIEL LOPES DE ARAUJO
 ADRIAN CHAGAS

Nº

AMAR.

VERM.

SUBSTITUIÇÕES

ACUMULATIVAS

PEDIDOS DE TEMPO

1º PER. 2º PER.

: 14:06

TÉCNICO DIOGO AUGUSTO CARVALHO ASSUNÇÃO

MASSAGISTA CELSO RICARDO POLETTI

P. FÍSICO

MÉDICO

01 15 02 15 03 04 05 06 07 08 09 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21

29.41 33.31

EQUIPE "B" SERRANA FUTSAL

SAÍDA O

REGISTRO

JOGADORES

CLEITON FARISTON DE SOUZA
 KLEBER NASCIMENTO GRIND
 PEDRO PAULO LEÃO RIBEIRO
 VINÍCIUS DE SOUZA ASSONI
 CHARLES MARQUES BRAGA
 EVERTON APARECIDO DA SILVA ASSONI
 HEBER DE SOUZA
 VITOR HUGO DOS SANTOS ANDRADE
 RAFAEL FERNANDES LOPES
 IGOR RODRIGUES DA SILVA
 ALEXANDRE DAVID SERRANA
 VITOR HUGO SILVA LIMA
 BRUNO BENEVIDES TEIXEIRA

Nº

AMAR.

VERM.

SUBSTITUIÇÕES

ACUMULATIVAS

PEDIDOS DE TEMPO

1º PER. 2º PER.

TÉCNICO MARCELO MENILQUE YADIER SANTOS

MASSAGISTA CLEITON FARISTON DE SOUZA

P. FÍSICO

LUIZ FERNANDO VIEIRA PAZÃO

MÉDICO

01 15 02 15 03 04 05 06 07 08 09 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21

7.40 15.40 19.10 23.05 26.35 29.05 31.40



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 -
CEP 14.150-000 - Serrana-SP
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Empenho 5065 / 2022

Considerando o decreto municipal 142/2021, onde o chefe do poder executivo municipal, me designa à exercer a função de controle interno da Prefeitura Municipal de Serrana;

Considerando o que ressalta o Egrégio Tribunal de Contas de São Paulo, por intermédio do comunicado SDG nº 32/2012, também os artigos 68 e 69 da Lei 4.320/1964 e por fim, o comunicado SDG nº 19/2010 que tratam do regime de adiantamento;

Considerando por fim que a Lei Municipal que trata de adiantamentos se encontra desatualizada e que é urgente a necessidade de atualização e regulamentação sobre o tema;

Emito nesse ato, parecer **FAVORÁVEL** quanto à conformidade das informações constantes da prestação de contas do **empenho supracitado**.

Contudo, há de se destacar que não há regulamentação municipal sobre o formato dos relatórios de viagens, que comprovem por meio de documentos e registros fotográficos, a veracidade das agendas, restando a esse controle interno, se basear nas declarações dos servidores que gozam de fé pública.

Destaca-se também a necessidade urgente de se fotocopiar e digitalizar todos os empenhos, visando preservar os documentos comprobatórios das despesas.

Serrana, 19 de outubro de 2022.

Fabricio Segantini Pizzo
Controle Interno Municipal de Serrana
Matrícula 100.674

Prefeitura Municipal de Serrana
Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - Serrana - SP
Prestação de Contas de Adiantamento de Viagem

OK

Responsável pelo Adiantamento	Cargo	Setor
VANDERSON BOTELHO MONTANARI	CHEFE DE TURISMO	CULTURA, ESPORTES E TURISMO

Acompanhantes

VANDERSON BOTELHO MONTANARI	CHEFE DE TURISMO	CULTURA, ESPORTES E TURISMO

Data da Emissão	04/10/2022	Destino	JABOTICABAL-DP
Período da Viagem	29/09/2022	A	29/09/2022

Motivação

AGENDA EM JABOTICABAL: JOGO DA LIGA METROPOLITANA DE FUTSAL 2022, FUTSAL ADULTO E FUTSAL SUB 21 MASCULINO SENDO 28-ATLETAS, 05 POFISSIONAL DA COMISSÃO TÉCNICA, 1 DIRIGENTE, E 1 MOTORISTA.

Valor do Adiantamento em R\$	1.000,00	Empenho :	5065/2022
------------------------------	----------	-----------	-----------

Prestação de Contas	
Descrição das Contas	Gastos Realizados
Combustível	
Hospedagem	-
Passagem	-
Alimentação	875,00
Pedagio	88,40
Taxi	-
Outras Despesas (estacionamento)	
Total Geral	963,40

Resumo da Prestação de Contas	
Valor do Adiantamento	1.000,00
Valor das Despesas	963,40
Valor a Ser Devolvido	36,60

Observação
- O adiantamento de viagem está previsto na Lei Municipal nº 66/79, alterada pela Lei Municipal nº 717/97. - O prazo para prestação de contas é de 10 dias corridos a partir da data de liberação do evento. - As despesas não poderão ultrapassar o valor do adiantamento conforme artigo 2º, § 2º, da Lei Municipal nº 66/79 e artigo 60 da Lei 4.320/64. - Na hipótese de adiantamento para realização de curso ou treinamento, deverá ser anexada cópia do certificado. - Não poderá ser alterado o local de destino do referido adiantamento previsto na motivação. - Não serão admitidas despesas não enquadráveis na prestação de contas, conforme previsão em lei (ex.: bebidas alcoólicas). - Todos os comprovantes de despesas (notas e cupons fiscais) deverão ser emitidos em nome da Prefeitura Municipal de Serrana. - O saldo remanescente do adiantamento deverá ser devolvido à Prefeitura Municipal de Serrana, mediante depósito em conta corrente específica e anexado o comprovante na prestação de contas. - Não será concedido novo adiantamento de viagem, caso o responsável tenha adiantamento pendente junto à Divisão de Contadoria, conforme artigo 5º, da Lei Municipal nº 66/79. - O não cumprimento da qualquer das instruções acima acarretará na glosa da respectiva despesa e o valor deverá ser restituído à Prefeitura Municipal de Serrana. - Na ausência de prestação de contas, o servidor poderá ser penalizado com o lançamento do débito na folha de pagamento ou inscrição em dívida ativa.

VANDERSON M. BOTELHO
VANDERSON BOTELHO MONTANARI

Paulo Ricardo Rozário
Secretário de Cultura,
Esportes e Turismo
Secretário / Diretor

Melissa Cavalheri
Diretora Depto. da Fazenda

Fazenda
Juliano A Almeida
Chefe da Divisão Administrativa